

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAMOS O EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, publicado em 21.04.2020, conforme abaixo:

O **Dr. Ricardo Buainain Bomussa**, presidente do Conselho de Administração da **UNIPRIME CENTRO-OESTE DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, com sede à Rua Abrão Júlio Rahe, 54, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no **CNPJ: 73.647.935/0001-38**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** os senhores cooperados para reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade **DIGITAL**, conforme legislação publicada em vigor, a ser realizada no dia **21 de Julho de 2020**, às 07h00, em primeira convocação, instalando-se com quórum mínimo de 2/3 cooperados; às 08h00, em segunda convocação, instalando-se com quórum de metade mais um dos cooperados e às 09h00 em terceira convocação, instalando-se com quórum mínimo de 10 (dez) cooperados, sendo estes apurados através dos acessos virtuais, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

1. Pauta da Assembleia Geral Ordinária (AGO):

1.1 – Eleição dos membros do **Conselho de Administração (mandato: 2020/2024)** e **Conselho Fiscal (mandato: 2020/2022)**;

O processo eleitoral será iniciado na abertura da AGO e se encerrará as 16h. As votações para eleição ocorrerão exclusivamente em ambiente digital e o eleitor poderá acessar o sistema de votação de qualquer computador ou celular, bastando somente fazer seu cadastro prévio no endereço eletrônico conecte.tv.br/uniprime, que ficará disponível para acesso a partir da data da publicação desse edital. A apuração será feita após o término da votação digital com a presença do Presidente da Cooperativa, um secretário designado pelo Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e por *um representante do Serviço Notarial convidado*. Os cooperados que tiverem interesse, poderão participar do processo de apuração e da assembleia, sendo necessário sua inscrição com antecedência mínima de 1 (um) dia do pleito, pelo telefone (67) 3317-4000, e/ou através do e-mail silviac.4301@uniprimecentrooeste.com.br, limitado ao número máximo de 5 (cinco) cooperados. Apurado e divulgado o resultado da eleição, ficará a AGO suspensa, reiniciando-se as 19:00 horas, onde será transmitido a videoconferência do auditório de unidade Gestão da Cooperativa, em sistema de assembleia virtual “Plataforma Conecte”, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico conecte.tv.br/uniprime, para conclusão do processo eleitoral e deliberação dos demais itens. Para efeito de contagem da lista de presença da AGO e da AGE, fica disposto que o associado que efetuar acesso ao sistema, independentemente do fato de exercer o direito de voto, por período superior a 60” (sessenta segundos - relatório do sistema conecte.tv.br/uniprime), será considerado sua presença. O Estatuto Social, Relatório de Gestão e Informativo Eleitoral estão à disposição de todos(as) os(as)

cooperados(as) no site www.uniprimecentrooeste.com.br e no sistema de votação e assembleia eletrônica. A Cooperativa também disponibilizará um telefone para dirimir dúvidas e auxiliar os cooperados no processo de cadastro, votação e da assembleia virtual - (67) 3317-4000 ou Whatsapp (67) 9.8202-3000.

1.2 – Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial do exercício social findo (2019) e Demonstração das Sobras Apuradas;

1.3 – Rateio e forma de distribuição das sobras.

2. Pauta da Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

2.1 – Autorização para venda de IMÓVEL:

Venda do imóvel situado na cidade de Aquidauana, à Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 729, devidamente matriculado e registrado sob nº 10.491-R20-10.491, Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana – MS.

2.2 – Alterações do Estatuto Social:

a) O Art. 17 passará a ter a seguinte redação:

DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO:

Art. 17 - No ato de admissão, o associado pessoa natural que tenha por objetivo a abertura de conta de depósitos e/ou poupança e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico, bem como se mantenha aderente ao respectivo pacote de serviços, subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 39 (trinta e nove) quotas-partes de R\$1,00 (um real) cada uma, equivalentes a R\$39,00 (trinta e nove reais).

§ 1º Considera-se relacionamento por meio eletrônico com a Cooperativa aquele determinado pelo uso dos meios eletrônicos, assim entendidos os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação e troca de informações, sem contato presencial, entre o associado e a Cooperativa, na forma da regulamentação em vigor.

§ 2º O associado pessoa natural que realizar a abertura de conta de depósitos e/ou de poupança e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico aderirá automaticamente ao respectivo pacote de serviços, sendo este divulgado aos associados, conforme normas relativas ao assunto, assim como os demais pacotes tarifários da Cooperativa.

§ 3º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a Cooperativa migrando para outro pacote de serviços que não o pacote de serviços referente ao

relacionamento por meio eletrônico, deverá promover a complementação do seu capital social conforme a regra disposta nos Arts. 14, 15 e 16 deste Estatuto Social.

- b) O conteúdo do atual **Art. 17** passará a compor no § 4 do Art. 16;
- c) **Alteração: Art. 21** - Da sobra apurada no final do exercício, se houver, 40% (quarenta por cento) serão destinados ao Fundo de Reserva e 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);
- d) **Inclusão do inciso XVI no Art. 43** do seguinte item: eleger e destituir o Presidente do Conselho de Administração de seu cargo a qualquer tempo, com no mínimo 2/3 (dois terços) de votos absolutos. No caso de destituição, o Conselho só poderá fazê-lo mediante a comprovação de descumprimento das regras do Estatuto Social, Regimento Interno, Política de Governança, Política de Sucessão ou da legislação brasileira;
- e) **Exclusão do Art. 85:** “A nova composição do Conselho de Administração que trata o Art. 39, produzirá efeitos a partir da próxima eleição que ocorrerá em 2020, permanecendo em exercício os atuais cargos até a posse dos eleitos substitutos”;
- f) Outras alterações necessárias para a adequação do Estatuto.

Para os fins e efeitos de cálculo do quórum de instalação da Assembleia, o número de cooperados nesta data é de 8.419 (oito mil quatrocentos e dezenove cooperados).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.



Dr. Ricardo Buainain Bomussa,
Presidente do Conselho de Administração.